

LEI nº 1.582

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 16 DE OUTUBRO DE 1975 E AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno correspondente a 2.578,37 (dois mil quinhentos e setenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados) adquirido por força da Lei no Município de Ouro Fino, conforme matrícula nº 25.909, fls. 30 a 34, Livro 11 em 11/04/61 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior é pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 26 de Junho de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal